



Número: **0003583-08.2008.4.03.6106**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **5ª Vara Federal de São José do Rio Preto**

Última distribuição : **11/04/2008**

Valor da causa: **R\$ 141.428,26**

Assuntos: **IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física, Cofins, PIS**

Objeto do processo: **ID 322015625: penhora no rosto destes autos oriunda do Processo nº 1049894-93.2022.8.26.0506 (Execução de Título Extrajudicial), em trâmite na 9ª Vara Cível de Ribeirão Preto**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCACAO E CULTURA (EXECUTADO)	
	EMERSON TORO DE ABREU (ADVOGADO) Marcus de Abreu Ismael (ADVOGADO)

Outros participantes	
FABIO DA SILVA ARAGAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FABIO DA SILVA ARAGAO (ADVOGADO)
DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (TERCEIRO INTERESSADO)	
BANCO DO BRASIL SA (INTERESSADO)	
	IRAN NAZARENO POZZA (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
296316595	01/08/2023 12:45	Diligência	Diligência
296316600	01/08/2023 12:45	LAUDO REVALIAÇÃO MANDADO 3583-08	Diligência

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me à Rua Ipiranga, 3460 e, lá estando, **CONSTATEI A EXISTÊNCIA** do bem penhorado. Certifico ainda que **PROCEDI A REAVALIAÇÃO** desse mesmo bem, consoante laudo anexo. Nada mais.

São José do Rio Preto, 1 de agosto de 2023.



Subseção	Vara	Nº do Processo	Classe
São José do Rio Preto	05ª	000358308200840 36106	

Autor (Exeqüente, Expropriante, etc)

FAZENDA NACIONAL

Réu (Executado, Expropriado, etc)

SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Localização dos Bens

RUA IPIRANGA, 3460 – SÃO JOSÉ DO RIO PREO-SP

Depositário

AUGUSTO CEZAR CASSEB

Data da Penhora

03.06.08

Eu, Paulo Cesar Cervantes, Oficial de Justiça Avaliador, em cumprimento ao r. mandado anexo, expedido nos autos da Ação acima citada, procedi à reavaliação do bem a seguir descrito:

Uma gleba de terras, com a área de ½ (meio) alqueire, ou seja, 12.100 metros quadrados, melhor descrita na matrícula 10.873 do 01º CRI desta Cidade;

OBS: Sobre referido imóvel/terreno foi erguida parte de edificação, não averbada na respectiva matrícula, que compõe o grandioso completo educacional pertencente à executada, a saber:

1º) Bloco administrativo, composto do térreo, primeiro e segundo pavimentos, sendo dois deles em construção pré-fabricada, com telhado em estrutura metálica e telha galvanizada; acabamento interno em granito em diversos pontos, piso cerâmico de boa qualidade, madeira em diversos pontos, estruturas em gesso e pintura de boa qualidade;

2ª) Bloco Pedagógico Um, com as mesmas características do bloco administrativo;

3º) Bloco Pedagógico Dois, também composto dos materiais já mencionados acima;

4º) Área de Circulação localizada entre os blocos pedagógicos um e dois, tendo elevador de acesso aos pavimentos, como também espaços para cantina e demais divisões; e



5º) Três barracões localizados aos fundos do imóvel, destinados à futura instalação de hospital veterinário, formados de estrutura pré-fabricada, alvenaria e cobertura em estrutura metálica.

Área construída: 11.041,85 metros quadrados (vide certidão de valor venal expedida pela Municipalidade de São José do Rio Preto-SP na data de hoje; e

Área total do terreno: 12.100,00 metros quadrados (vide mesma certidão supracitada).

REAVALIO O IMÓVEL (TERRENO, CONSTRUÇÕES E BENFEITORIAS) EM R\$33.000.000,00 (TRINTA E TRÊS MILHÕES DE REAIS).

TOTAL DA REAVALIAÇÃO: R\$33.000.000,00 (TRINTA E TRÊS MILHÕES DE REAIS)

São José do Rio Preto, 01 de agosto de 2023.

Paulo Cesar Cervantes
Oficial de Justiça Avaliador

